



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 26 de junho de 2025

MENSAGEM Nº 052/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 5.345 de 30 de maio de 2017.

A necessidade de prorrogar a data para elaboração do Plano Municipal de Educação de Volta Redonda – PME/VR surge, principalmente, da observância da legislação referenciada, de forma que suas diretrizes, metas e estratégias estejam alinhadas ao Plano Nacional de Educação – PNE, garantindo-se a compatibilidade entre ambos.

Além disso, a prorrogação permite que os municípios garantam a participação da comunidade educacional na elaboração do novo PME/VR, assegurando a continuidade das políticas educacionais e o monitoramento das metas já alcançadas.

Em síntese, ratificamos tal prorrogação, de modo a garantir coerência entre os planos nacional e municipal de educação, promover a participação social na elaboração do plano e assegurar a continuidade e o aprimoramento das políticas educacionais.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-12.064-00001250/2025
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei nº 5.345 de 30 de maio de 2017.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei nº 5.345 de 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,